

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI COMPLEMENTAR Nº 198

De 08 de maio de 2018

Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense e dá outras providências.

DIRCEU BRÁS PANO, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada às 18:30 horas, do dia 07 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A partir de 1º de abril de 2018, são concedidos a todos os servidores municipais do Poder Executivo de Américo Brasiliense, qualquer que seja a forma de provimento, incluindo-se aposentados, pensionistas e os agentes políticos em mandato eletivo:

I – revisão geral anual dos vencimentos, no percentual de 2,68% (dois inteiros e sessenta e oito por cento), com base no artigo 37, X, parte final, da Constituição Federal.

§1º O salário base dos servidores municipais do Poder Executivo obedecerá à nova Escala de Referência e Vencimentos, conforme consta do Anexo I.

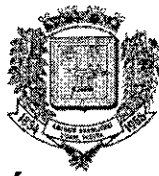
§2º As horas aulas dos professores de educação infantil e básica I passam a ter os valores constantes do Anexo II.

§3º As horas aulas dos professores de educação básica II passam a ter os valores constantes do Anexo III.

§4º As horas dos demais servidores municipais que tenham salário base calculado em razão delas passam a ter os valores constantes do Anexo IV.

Art. 2º As despesas necessárias à execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações específicas consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de abril de 2018.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2018 (dois mil e dezoito).

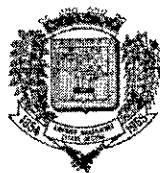
DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 071/076 do livro competente n.º 07 (sete).

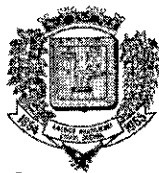
10:26 14/05/2018 013727 CONTRA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I – ESCALA DE REFERÊNCIA E VENCIMENTOS

REF.	Grau A	Grau B	Grau C	Grau D	Grau E	Grau F	Grau G
1	962,11	962,11	962,11	962,11	962,11	962,11	976,30
2	962,11	962,11	962,11	962,11	962,11	962,11	979,86
3	962,11	962,11	962,11	962,11	962,11	977,76	1028,41
4	962,11	962,11	962,11	962,11	966,85	1006,71	1078,11
5	962,11	962,11	962,11	962,11	1018,75	1079,05	1124,86
6	962,11	962,11	962,11	989,82	1076,64	1132,08	1192,38
7	962,11	962,11	965,72	1018,75	1105,57	1163,44	1226,13
8	962,11	975,36	1004,29	1062,16	1148,97	1209,25	1276,76
9	965,72	1001,88	1030,83	1088,69	1175,50	1235,78	1305,71
10	1023,58	1062,16	1091,11	1148,97	1206,85	1271,94	1341,87
11	1052,53	1091,11	1120,03	1192,38	1250,25	1317,77	1392,53
12	1081,47	1122,45	1163,69	1221,33	1293,67	1368,40	1440,73
13	1110,39	1168,24	1197,20	1279,20	1337,07	1409,40	1491,39
14	1139,34	1216,48	1255,06	1322,60	1394,93	1472,09	1556,47
15	1284,01	1370,82	1428,69	1467,27	1510,68	1597,47	1689,10
16	1428,69	1505,83	1539,60	1597,47	1684,29	1783,16	1889,24
17	1515,51	1573,38	1660,18	1718,04	1804,86	1913,35	2029,10
18	1660,18	1830,40	1920,60	2007,41	2094,20	2222,00	2359,46
19	1833,78	2007,41	2123,12	2209,94	2407,68	2554,77	2716,33
20	2007,41	2181,00	2296,76	2383,56	2610,23	2771,77	2947,82
21	2470,36	2586,10	2701,84	2812,79	2928,53	3114,19	3314,36
22	3427,80	3543,55	3659,31	3775,06	3890,80	4006,55	4122,30
23	3610,14	3725,89	3841,64	3957,40	4073,15	4188,88	4304,65
24	3792,44	3908,20	4023,97	4139,72	4255,47	4375,53	4491,27
25	3974,79	4090,55	4206,29	4322,05	4437,81	4553,56	4669,32
26	4157,12	4272,87	4388,63	4490,02	4624,44	4740,19	4855,95



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO II – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BÁSICA I

REFERÊNCIA	%	VALOR HORA/AULA
1	-	13,27
2	2%	13,53
3	2%	13,80
4	2%	14,08
5	2%	14,36
6	2%	14,64
7	2%	14,94
8	2%	15,23
9	2%	15,55
10	2%	15,85
11	2%	16,16
12	2%	16,49
13	2%	16,82
14	2%	17,16
15	2%	17,50
16	2%	17,86
17	2%	18,21
18	2%	18,57
19	2%	18,94
20	2%	19,32

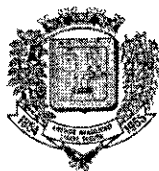


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO III – PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA II

REFERÊNCIA	%	VALOR HORA/AULA
1	-	14,90
2	2%	15,21
3	2%	15,50
4	2%	15,82
5	2%	16,14
6	2%	16,47
7	2%	16,80
8	2%	17,12
9	2%	17,48
10	2%	17,81
11	2%	18,17
12	2%	18,53
13	2%	18,91
14	2%	19,28
15	2%	19,66
16	2%	20,07
17	2%	20,47
18	2%	20,87
19	2%	21,30
20	2%	21,72

10:27 14/05/2018 01:37:30 CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****ANEXO IV – DEMAIS VALORES DE HORA TRABALHADA**

Lei Complementar n.º 159/2014 (apenas dentista)		
GRAU	%	HORA
A	-	44,82
B	2%	45,71
C	2%	46,63
D	2%	47,56
E	2%	48,52
F	2%	49,48
G	2%	50,48

Lei Complementar n.º 159/2014 (apenas médico), artigo 3º da Lei Complementar n.º 182/2017 e artigo 31 da Lei Complementar n.º 183/2017		
GRAU	%	HORA
A	-	63,65
B	2%	64,92
C	2%	66,22
D	2%	67,54
E	2%	68,90
F	2%	70,27
G	2%	71,68

Artigo 32 da Lei Complementar n.º 183/2017		
GRAU	%	HORA
A	-	108,84
B	2%	111,02
C	2%	113,24
D	2%	115,50
E	2%	117,82
F	2%	120,17
G	2%	122,57